



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 17.753-9/2012 (Principal); 10.398-5/2012 (Apenso)
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de agrupamento das multas impostas nos processos 17.753-9/2012 e 10.398-5/2012, para fins de parcelamento nos termos do art. 290, §6º, §7º e 8º, do RITCE/MT, formulado pelo Sr. Vanderlei Francisco de Oliveira.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos seguintes processos: nº 177539/2012-Digital (6 UPF's/MT) e o processo nº 10398-5/2012 (11 UPF's/MT), que totalizam o valor de 17 UPF's/MT, opinando pela procedência do requerimento de agrupamento dos mencionados processos e parcelamento das multas aplicadas, em 3 (três) parcelas, sendo as 02 (duas) primeiras no valor de 7 UPF/MT cada uma e a última no valor de 3 UPF/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador-Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 8298/2013, opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Vanderlei Francisco de Oliveira.

É o Relatório.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013